



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

## DESPACHO N.º 1/EHTM/2025

### Assunto: **Eleição dos representantes dos trabalhadores a integrar a Comissão Paritária**

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP-RAM), estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M de 30 de dezembro, prevê **a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho** (cfr. n.º 1 do art.º 55.º).
2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.
3. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes. O **processo de eleição dos vogais dos trabalhadores deve decorrer através de escrutínio secreto.**
4. A eleição é efetuada pelo universo de trabalhadores sem exercício de funções dirigentes, nos termos do disposto na alínea h) do art.º 4.º do diploma supramencionado, cuja lista de encontra em anexo, sendo parte integrante deste despacho.
5. Assim, nos termos do art.º 55.º do diploma referido anteriormente, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra de acordo com o seguinte calendário:

#### 5.1 CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Fase do processo
17/01/2025	Data-limite de apresentação de proposta para constituição da mesa de voto
20/01/2025	Constituição da mesa de voto
22/01/2025	Ato eleitoral
23/01/2025	Data-limite para comunicação pelo Presidente da Mesa ao Diretor da EHTM dos resultados da eleição



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

## 5.2 ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

1. Caberá à Direção Administrativa e Financeira (DAF) o apoio logístico necessário para a realização deste ato eleitoral.
2. A mesa de voto para o processo de eleição dos vogais da Comissão Paritária estará localizada na **sala 1.5 da EHTM**.

## 5.3 CONSTITUIÇÃO DA MESA DE VOTO

1. Para a constituição da mesa de voto, deverão os trabalhadores, que pretenderem apresentar proposta de constituição da mesa. As propostas devem ser subscritas pelos candidatos a integrar a mesa ou instruídas com declaração de concordância.
2. A mesa de voto será constituída por três elementos efetivos e dois suplentes.
3. As propostas deverão ser enviadas por mensagem de correio eletrónico para a DAF, nos prazos previstos e dentro do horário de funcionamento.
4. Havendo propostas em número superior aos lugares, ficarão na mesa os trabalhadores propostos por ordem de entrada na DAF.
5. Após a receção das propostas, o dirigente da DAF remeterá de imediato as propostas ao Diretor da EHTM que procederá à homologação da constituição da mesa, sendo divulgada através da sua afixação e publicitação na página eletrónica da EHTM.
6. Na falta de apresentação de propostas ou de número insuficiente de trabalhadores propostos dentro dos prazos fixados, a designação dos membros da mesa de voto será efetuada por Despacho do Diretor da EHTM até 48 horas antes da realização do ato eleitoral, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do art.º 55.º do diploma referido anteriormente.

## 5.4 FUNCIONAMENTO DA MESA DE VOTO

1. A mesa de voto funcionará entre as 9h30 e as 12h30.
2. No boletim de voto, em papel timbrado da EHTM, deverão indicar o nome do trabalhador a escolher.
3. Os vogais são os dois nomes mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores subsequentes. Os votos não decifráveis são considerados nulos.
4. Definem-se os critérios de desempate, pela seguinte ordem:
  - a. Trabalhador com mais tempo na função pública;
  - b. Trabalhador com mais idade;
  - c. Trabalhador com mais tempo na categoria.
5. Após o fecho das urnas, os membros da mesa procedem à contagem dos votos, elaborando uma ata assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os seguintes elementos:
  - a. Os nomes dos membros da mesa;
  - b. A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da reunião da assembleia de voto;
  - c. O número total de eleitores inscritos e votantes;
  - d. O número de votos atribuídos a cada trabalhador, os votos em branco e os votos nulos;
  - e. As reclamações, protestos e contraprotostos.
  - f. Quaisquer outras ocorrências que a mesa ache dignas de menção.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

6. A mesa eleitoral, após proceder à contagem dos votos e à assinatura da ata, enviará esses elementos à Diretora Administrativa e Financeira para serem remetidas de imediato ao Diretor da EHTM.
  7. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia da eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto
- 
6. O presente despacho deverá ser publicado na página eletrónica da EHTM, cf. disposto no n.º 6 do art.º 55.º do diploma supramencionado.
  7. A composição dos vogais representantes dos trabalhadores a integrar a Comissão Paritária será publicitada na página eletrónica da EHTM e afixada no placar da receção da escola.
  8. De acordo com o disposto no n.º 7 do art.º 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M de 30 de dezembro, *“A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão”*.
  9. Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores.

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, em 6 de janeiro de 2025.

O Diretor  
  
(Fernando Figueiredo)  




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



**Lista dos trabalhadores com capacidade eleitoral, tendo em vista a eleição  
dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária**

Adriana Maria Alves Calaça  
Alexandra Gomes Henriques Paulo  
Alexandra Maria Figueira Gomes  
Alexandra Marília Nóbrega Coelho Medina  
Ana Marta Faria Franco  
Ana Patrícia Freitas Faria  
Ana Paula da Encarnação Coelho Freitas  
Ana Sílvia de Vieira Catanho  
Carla Andreia Coelho Gonçalves  
Carla Patrícia de Abreu Correia  
Carla Sofia Gouveia Nóbrega  
Carlos Duarte Vieira Gouveia  
Clara de Matos Gouveia Baptista Coelho  
Cláudia Sofia Figueira Faria Castro  
Dinarte Ismael Conceição Rodrigues Gouveia  
Duarte Nuno Gouveia Andrade  
Elisabete Fernandes Batista  
Emiliano Gilberto Vasconcelos Gonçalves  
Eunice Faria da Paz Luís  
Eunice Prioste Coelho Simões  
Fátima Karina Fernandes Carreira  
Fátima Maria Pita de Brito Barros  
Filipa José Abreu Freitas  
Filipa Raquel Faria Gomes  
Isabel Cristina Pereira Gouveia Araújo  
Ismael Ângelo Velosa Berenguer  
Joana Filipa Rodrigues Ferreira  
João Filipe Fernandes Teixeira  
João Sérgio Gonçalves de Sousa  
José Isidoro dos Santos Fernandes  
Lília Joana Abreu Gouveia  
Manuel Xavier Mendes Miguel  
Maria Aldora Figueira da Silva Andrade  
Maria Alzira Aveiro Vítor  
Maria Goreti Abreu Gomes Segura  
Maria Goreti Nascimento de Oliveira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Maria Lúcia Figueira Ferraz  
Maria Teresa Gomes Nunes  
Marisa Rosa da Silva Vasconcelos Barros  
Nádia Graciela Fernandes Faria  
Nélia Rodrigues Júlio Caires  
Raúl Rodrigues de Freitas  
Richard de Fátima Teixeira Teixeira  
Roberto Damasceno Freitas Nunes  
Rosa Maria Lopes Santos  
Sérgio Rodrigues Duarte  
Valéria Rodrigues Martins Mendes